



PORTARIA Nº 019-D/2008 – GAB

TERESINA-PI, 10/04/2008

**A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007, e

RESOLVE:

**I – CONSTITUIR** Comissão Permanente de Sindicância, com a finalidade de apurar todo e qualquer indício de ilicitude administrativa ocorrida na EMGERPI e que envolva seus empregados.

**II – A Comissão** será composta pelos servidores abaixo relacionados, cabendo destacar que a mesma será presidida pelo primeiro nomeado.

**COMISSÃO SINDICANTE:**

FRANÇISCO DEON DA CÂMARA FALCÃO E CARVALHO MONTANHA  
MATRÍCULA – 000565-7

DEUSELITA MARIA DA SILVA ARAÚJO  
MATRÍCULA – 004991-3

FRANÇISCA MARY SOUSA PEREIRA  
MATRÍCULA – 558-4

**SUPLENTE:**

CLEMILTON COSTA DA SILVA SANTOS  
MATRÍCULA – 025124-X

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, Teresina-PI.

**LUCILE DE SOUZA MOURA**  
Diretora Presidente da EMGERPI

**OBSERVAÇÃO:** Republicar com a devida correção.

OF. S/N



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**EM:12.03.08**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 076583-0, com proventos de **R\$ 642,61 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:06.03.08**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DE LOURDES RODRIGUES ROSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VI**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 076836-7, com proventos de **R\$ 1.179,47 (HUM MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:21.02.08**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA JOSÉ SANTOS ALMEIDA MACHADO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe SL, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050072-X, com proventos de **R\$ 1.449,41 (HUM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:20.02.08**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade com proventos integrais, a **AFONSO ARRAES CRONEMBERGER**, ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055967-9, com proventos de **R\$ 554,80 (QUINHENTOS E CIQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:25.02.08**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **ADEILDA LUIZA DO SOCORRO ROCHA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055289-5, com proventos de **R\$ 1.064,91 (HUM MIL SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:28.02.08**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **EDNA LIMA GOMES SIQUEIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe SL, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057134-2, com os proventos de **R\$ 1.397,86 (HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

## ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**EM:22.02.08**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA DE JESUS FREITAS MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 066255-X, com proventos de **R\$ 1.216,63 (HUM MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:22.02.08**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA DAMASCENO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057218-7, com proventos de **R\$ 642,62 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:22.02.08**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061856-0, com proventos de **R\$ 1.172,25 (HUM MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:22.02.08**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88 e Lei nº 11.301/06, que definiu as funções de magistério, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA HERMILDE ALMEIDA VELOSO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VI**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 086109-0, com proventos de **R\$ 1.179,47 (HUM MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:27.02.08**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88 e Lei nº 11.301/06, que definiu as funções de magistério, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA IVONE BARBOSA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061657-5, com proventos de **R\$ 1.567,70 (HUM MIL QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:22.02.08**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **RAIMUNDO NONATO REIS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051015-7, com os proventos de **R\$ 1.330,34 (HUM MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.